

PROAD 4468/2023

## DESPACHO

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial, mediante solicitação da Divisão de Segurança da Informação - SETIC, com o intuito da contratação direta da empresa BERTINI DO BRASIL S/A, para realizar o “TREINAMENTO MYSQL FOR DATABASE ADMINISTRATION”, no período de 02 a 06 de outubro de 2023, com carga horária de 8 horas-aula por dia, totalizando 40 horas-aula, na modalidade online, com indicação de participação dos servidores THIAGO NUNES COSTA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 02, e JEFFERSON MENDONÇA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 01, ambos lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Setor de Banco de Dados.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da Informação n. 240/2023/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 24, fls. 1-3), a Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores informou que “As demais informações relativas à capacitação constam no Documento de Oficialização de Demanda – DOD (doc. 1), Certidão de alteração de data do evento (doc. 12), proposta de empresa (doc. 2), e Termo de Referência elaborado pela unidade demandante (doc.10)”, bem como destacou as justificativas necessárias para a realização do curso, conforme transcrição *infra* de trechos do aludido documento:

Destacamos que o treinamento em questão visa atender às necessidades identificadas no Plano de Capacitação dos Servidores do TRT da 14ª Região, para o exercício 2023 (Proad 9772-2020), sendo utilizado para custeio o Elemento de Despesa: 339039 - Capacitação de servidores de TI (descrição do item: 151152023000093).

(...)

Ademais, a presente contratação se justifica pelas seguintes razões:

a) a contratação poderá ser por inexigibilidade de licitação, com fulcro alínea “f”, inciso III do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, por ser de natureza singular, com profissionais /empresas de notória especialização e tendo em vista a qualificação e a experiência da profissional indicada. Informamos ainda que o curso não será fechado aos servidores do Tribunal, estando disponível a outros interessados.



b) O conteúdo programático a ser abordado na capacitação atenderá às necessidades do treinamento do servidor indicado, o que refletirá na celeridade e qualidade dos trabalhos executados na unidade, almejando com isso, subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades executadas pelos servidores.

Na referida Informação, acolhida pelo Secretário Executivo da Escola Judicial (doc. 24, fls. 3-4), constou-se ainda o valor necessário para o curso, no importe de R\$8.000,00 (oito mil reais).

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, informou a adequação da despesa correlata (doc. 25), a qual está em consonância com os valores descritos no DOD de doc. 1 e na Informação de doc. 24.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 31), foi acolhido o Parecer 1378 /DAJ-2023 (doc. 30), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas entende pela regularidade na escolha da empresa e opina “pelo cumprimento do entendimento do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a notória especialização dos profissionais, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535 /1996-Plenário e 439/1998-Plenário, com previsão atual na alínea “f” inciso III do art. 74 da NLLC, neste caso, para 2 (duas) inscrições no valor total de R\$ 8.000,00, em nome da referida empresa, conforme documentos, motivação da unidade técnico e proposta nos autos” (destaques no original).

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da mencionada Portaria condicionam a participação nos eventos ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, que haja compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor público e que este não esteja em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

De acordo com as informações prestadas nos autos e a documentação carreada ao feito, consoante alhures mencionado, o evento em exame será promovido por empresa escolhida



por este Regional, com a participação de 02 (dois) servidores, condicionados aos requisitos supramencionados.

Ressalte-se que, consoante proposta da empresa (doc. 2):

A empresa está entre as principais consultorias da América Latina, possui as mais importantes certificações e integra o seleto grupo que envolve apenas empresas com o mais alto nível técnico.

A Bertini do Brasil adquiriu ao longo dos anos experiência internacional, desenvolvendo projetos tanto no Brasil, quanto na América Latina, Europa e Estados Unidos. Atende os diversos setores de negócios, além de oferecer serviços de consultoria (utilizando as melhores práticas de mercado na elaboração de estratégias de TI); outsourcing (eficiência, rapidez e flexibilidade nos projetos internos dos clientes) e implantação de projetos com base em soluções Oracle, entre elas: Oracle e-Business Suíte (ERP), Peoplesoft Campus Solution, Banco de Dados e Oracle Fusion Middleware como SOA e Business Intelligence.

A empresa é responsável por diversos projetos implantados com excelentes resultados, entre os clientes que integram sua carteira estão ArvinMeritor, Algar, American Tower, Cummins, Deloitte, Fameccanica, Vitopel, Fundação Zerbini, Technip, GE, , Líder Aviação, PRODESP, Prosegur, Sem Parar, dentre outros.

Além dos Serviços de Desenvolvimento, Implantação e Sustentação de Sistemas, a BERTINI é também Centro de Treinamento, o que lhe permite disponibilizar aos seus clientes, o acesso avançado e imediato às novas tecnologias.

No presente caso, os servidores escolhidos para participarem do treinamento estão lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Seção de Banco de Dados, de modo que ambos lidam diretamente com questões relativas ao conteúdo do treinamento proposto.

No tocante a eventuais afastamentos, a Certidão de doc. 12 informa que os servidores mencionados não possuirão nenhum afastamento no período planejado para a realização do treinamento.

Com efeito, os temas a serem abordados atenderão às necessidades de treinamento dos servidores indicados, sendo que este se encontra em conformidade com o "(...) Plano de Capacitação de TIC aprovado para 2023, assim como contribui fortemente com a estratégia de TIC da SETIC, em especial com os Objetivos Estratégicos: OEC3 - Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores; OEC4 - Buscar a Inovação de Forma Colaborativa, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2023-2024." (DOD - doc. 1).

Logo, o treinamento em destaque refletirá na qualidade e na celeridade dos trabalhos executados por aquela unidade, coadunando com o princípio administrativo da eficiência, previsto no texto constitucional.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 026/2019.



Sendo assim, verifica-se que os aprendizados e atualizações vivenciados poderão ser aplicados em suas rotinas de trabalho e no repasse de conhecimento para os demais servidores.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 026/2019, bem como a possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente do treinamento proposto em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal e a existência de dotação orçamentária para subsidiar o treinamento pretendido, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação direta da empresa BERTINI DO BRASIL S/A, para realizar o treinamento “TREINAMENTO MYSQL FOR DATABASE ADMINISTRATION”, na modalidade online, no período de 02 a 06 de outubro, com carga horária de 8 horas-aula por dia, totalizando 40 horas-aula, com indicação de participação dos servidores THIAGO NUNES COSTA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação, A-2, e JEFFERSON MENDONÇA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado/Especialidade Tecnologia da Informação, A-1, mediante pagamento do valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021. Autoriza-se, ainda, a emissão de nota de empenho, com base na Portaria TRT 14ª Ejud nº 006, de 17 de fevereiro de 2023, cumulado com o disposto no art. 41 do do Regimento Interno deste Regional.

Em consequência, determina-se, com urgência, tendo em vista a proximidade da data do curso, o encaminhamento dos autos:

I – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

II - Após, à Diretoria-Geral para publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26 da Lei n. 8.666/1993;

III - Por fim, retornem os autos à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho, 28 de setembro de 2023 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região

